



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 43/2021.

**1.2** Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do PSS será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e integralmente no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**1.5** O PSS consistirá na aplicação de prova objetiva e prática, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.5.1** A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

**1.5.2** As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**2.1** A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

<b>QUANT.</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>
01+CR	Motorista	40h	R\$ 1.347,09
CR	Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Inglês	20h	R\$ 1.679,79
CR	Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Matemática	20h	R\$ 1.679,79
CR	Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – História	20h	R\$ 1.679,79
CR	Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Geografia	20h	R\$ 1.679,79
CR	Professor - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Ano – Artes	20h	R\$ 1.679,79
CR	Nutricionista	20h	R\$ 2.536,89
CR	Psicóloga	20h	R\$ 2.536,89

**2.2** Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

**2.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Escola Municipal Mascarenhas de Moraes, Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 18/01/2021 e encerrando no dia 19/01/2021.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de encerramento das inscrições, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no protocolo da prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação do edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a contar da data de interposição do recurso, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

**5.3** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

### **6. PROVA OBJETIVA**

**6.1** PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – INGLÊS, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – MATEMÁTICA, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – HISTÓRIA, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – GEOGRAFIA PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – ARTES, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA – Valor 100 Pontos.

**6.2** PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE **MOTORISTA** – Valor 40 pontos

**6.3** A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

**6.3.1** O conteúdo programático está relacionado no anexo I do presente edital.

**6.4** Nas provas para os cargos de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – INGLÊS, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – MATEMÁTICA, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – HISTÓRIA, PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – GEOGRAFIA PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – ARTES, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGA** todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos e para o cargo de **MOTORISTA**, todas as questões corretas serão atribuídos dois pontos, de modo que a prova totalizará 40 (quarenta) pontos .



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**6.5.** A questão que for anulada será considerada certa para todos os candidatos que tiverem concluído a prova.

**6.6** Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.7** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em uma sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.7.1** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

**6.8** Serão aplicadas prova objetiva para todos os candidatos aos cargos previstos neste edital.

**6.9** Da classificação preliminar do candidato, o mesmo deverá participar de todas as etapas do PSS, caso contrário será desclassificado, sem direito a recurso.

**6.10** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.

**6.11.** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no dia 08/02/2021 no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

## **7. PROVA PRÁTICA**

**7.1** PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE **MOTORISTA** – Valor 60 pontos

**7.2** A prova prática terá 10 (dez) itens de avaliação, sendo estes entre cuidados com o veículo e condução do mesmo.

**7.3** Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final somado a prova objetiva e prática.

**7.4** O valor de cada item de avaliação será de 06 (seis) pontos.

## **8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **06 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021**, na Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, com início às 14 horas e término às 17 horas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**8.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

**8.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

**8.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**8.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**8.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**8.4** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

**8.5** A grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica AZUL ou PRETA, assinalando-se, na grade de respostas, apenas uma alternativa em cada questão.

**8.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta, na grade de respostas.

**8.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**8.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**8.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**8.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**8.8.1** Que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos.

**8.8.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**8.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**8.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**8.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**8.10** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**8.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **9. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**9.1** A prova prática será realizada no dia **06 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021**, na Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, com início às 8h horas e término às 12 horas.

**9.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria “D”.

**9.3** O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**9.3.1** Na ocorrência da hipótese prevista no item será lavrado “auto de exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**9.3.2** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**9.4** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### **10. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1** No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**10.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos na grade de respostas, registrando-as as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**10.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**10.4** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** Apresentar idade mais avançada.

**11.1.2** Sorteio em ato público.

**11.1.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de Publicação do Edital de Comunicação, que conterà a data e o local que acontecerá o sorteio de desempate dos candidatos classificados que se enquadrem nessa condição.

**11.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **12. RECURSOS**

**12.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**12.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**12.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**12.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**12.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será improvido.

#### **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado a seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de 01 (um) dia**.

**13.2** Homologado resultado final será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 12 (doze) meses.

#### **14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**14.1** Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias de cada secretaria e previstas em lei específica.

**14.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**14.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**14.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**14.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**14.3** Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**14.4** O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

**14.5** No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**15.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefones.

**15.3** O candidato aprovado, assim que convocado através de Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e Jornal de circulação no município, terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar a documentação de contratação no Departamento de Pessoal, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

**15.4** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**15.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e Publique-se.

**JAQUELNE BERTOLDI DE MATTOS**  
Sec. de Administração  
e Planejamento

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO I**

**Conteúdo Programático das Provas**

**MOTORISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO - INGLÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 5) Teorias de aquisição da linguagem. 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Rio Grande do Sul. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e distribuição de Riquezas. População. Brasil- Diversidade Natural/ Divisão Geoeconômica. Brasil- Diversidade Cultural segundo IBGE. Brasil – Campos- Cidades. Espaços em transformação. Brasil- Regiões Geoeconômicas. Relações econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra Mundo Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica- Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª ANO – ARTES**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**PSICOLOGA**

**PORTUGUÊS** - Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - Adoecimento, Adesão e Enfrentamento, Atenção, Cuidado e Modalidades de Atendimento em Saúde, Ações Básicas em Saúde, Avaliação psicológica e Psicodiagnóstico, Documentos Psicológicos, Ética Profissional, Gestão Organizacional, Psicologia Geral, Psicologia Clínica, Psicologia em Instituições de Saúde, Psicologia da Saúde e Hospitalar, Psicopatologia, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Trabalho Multidisciplinar, Interdisciplinar e Transdisciplinar, Terminalidade, Luto e Morte.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**NUTRICIONISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (sequências, narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** - 1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

**Legislação Municipal** - Lei nº 855 de 10 de Maio de 2000 “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1- DADOS PESSOAIS:**

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1.3. CPF: \_\_\_\_\_

1.4. Sexo: M ( ) F ( ) 1.5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

1.6. Filiação: \_\_\_\_\_

1.7. Endereço completo: \_\_\_\_\_

1.8. Fone.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

1.9. E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1- DADOS PESSOAIS:**

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1.3. CPF: \_\_\_\_\_

1.4. Sexo: M ( ) F ( ) 1.5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÃO:**

- Prova Objetiva e Prática;
- **Aplicação da prova dia 06 de fevereiro de 2021;**
- Na Escola Mascarenhas de Moraes, sito a Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, com início da **PROVA PRÁTICA** as 08h até as 12h e da **PROVA OBJETIVA** das 14 h às 17 h;
- A grade de respostas deverá ser preenchida mediante a utilização de caneta esferográfica **AZUL OU PRETA;**
- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de **TRINTA MINUTOS**, munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto;
- Não é permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 05**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo “D”
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo “D” e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo “D”
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo “D” e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR**

Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de:

- 20 horas semanais.

Requisitos para preenchimento no cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena em qualquer área com especialização em educação infantil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9394/96.

b.4) para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.5) Para docência em Educação Especial: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica em Educação Especial.

b.6) Para docência em LIBRAS ou BRAILE: Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área de atuação.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO**

**CATEGORIA DE VENCIMENTO: 08**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: planejar e Executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e a áreas escolares e clinica psicológica;

Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnostico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clinico; fazer exame de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação em bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental sensorial, ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especial; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas; medicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicos; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar pericias e elaborar pareceis; prestar atendimento psicológico a gestantes, as mães de crianças até idade escolas e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargos; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária de 20 horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços á noite, sábados, domingos e feriados sobre o regime de plantão, bem como uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externos e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: Mínima de 18 anos;